Docusign Envelope ID: 468ED7C6-AFF9-4BA3-84E2-7F37A73926CE

AMAZON BIODIVERSITY FUND BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS

CNPJ/MF n.º34.525.886/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, encerrada de forma antecipada em 30 de dezembro de 2025.

DATA, HORA, LOCAL: Assembleia encerrada de forma antecipada, em 30 de dezembro de 2025, devido o envio da totalidade dos votos dos cotistas.

CONVOCAÇÃO: Encaminhada aos cotistas do Fundo ("Cotistas") em 04 de dezembro de 2025, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

PRESENÇAS: Cotistas representando 100% (cem por cento) dos cotistas com direito a voto na respectiva assembleia, conforme manifestações de votos enviadas pelos Cotistas, salvos junto ao Administrador.
Estiveram, igualmente presentes, os representantes legais da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Fernanda Muller Miranda; Secretária: Ana Paula Rocha Santos

ORDEM DO DIA: Apresentação, para aprovação, da seguinte proposta:

(1) Mudança dos limites de concentração da carteira para permitir a alocação, pelo Gestor, mediante recomendação do Consultor de Investimentos, de até 35% (trinta e cinco por cento) do Capital Aprovado em qualquer Estado da Amazônia Legal, sendo certo, no entanto, que esse limite pode ser excedido, em relação a um único Estado da Amazônia Legal, para até 50% (cinquenta por cento) do Capital Aprovado (vide Cláusula 3.7.7(ii) do Anexo I do Regulamento do Fundo.

DELIBERAÇÕES:

(1) Mudança dos limites de concentração da carteira para permitir a alocação, pelo Gestor, mediante recomendação do Consultor de Investimentos, de até 35% (trinta e cinco por cento) do Capital Aprovado em qualquer Estado da Amazônia Legal, sendo certo, no entanto, que esse limite pode ser excedido, em relação a um único Estado da Amazônia Legal, para até 50% (cinquenta por cento) do Capital Aprovado no Regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 468ED7C6-AFF9-4BA3-84E2-7F37A73926CE

Analisando o item (1) da ordem do dia, os cotistas representando 100% (cem por cento) com direito a voto na respectiva assembleia aprovaram a mudança dos limites de concentração da carteira para permitir a alocação, pelo Gestor, mediante recomendação do Consultor de Investimentos, de até 35% (trinta e cinco por cento) do Capital Aprovado em qualquer Estado da Amazônia Legal, sendo certo, no entanto, que esse limite pode ser excedido, em relação a um único Estado da Amazônia Legal, para até 50% (cinquenta por cento) do Capital Aprovado no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025..

Assinado por:
D962CBB25FE540A...

Fernanda Muller Miranda

Presidente

Assinado por:
Ana Paula Rocha Santos
5B39DC077C684FD...

Ana Paula Rocha Santos

Secretária

Assinado por:
67DF6C5C56044C0...

VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.